COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

ATA Nº 027/DELI/2020

LICITAÇÃO PELO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 31/2018 – 2ª publicação

PROCESSO Nº 15.460.975-0

OBJETO: Produção do Empreendimento Habitacional Moreira Sales – Residencial Moreira Sales – 4ª Etapa – 4ª Fase, Município de **MOREIRA SALES-PR**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação, que resultem em **23 unidades habitacionais**.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

DA REUNIÃO:
Data: 09 de março de 2020, às 9h00min.
Local: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 – Auditório - Cristo Rei, Curitiba-PR.

A sessão pública foi transmitida em tempo real no endereço eletrônico https://www.youtube.com/watch?v=XDxRLp1h39U. O link para acesso foi disponibilizado no site da COHAPAR.

OBJETIVO: Análise dos documentos de habilitação da BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 015/2020 DELI – fl. 823 e Nota Técnica nº 008/2020 da Equipe Técnica – fl.813 abaixo transcritas:

Nota Técnica 015/2020 – DELI:

*"**Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e parte da qualificação econômico-financeira – MDF 31/2018 – MOREIRA SALES/PR – 2ª publicação.***

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 1, 2 e da letra "a" do item 4, todos do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI.

ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
***Item 1, letra "a"** - Registro comercial, no caso de empresa individual: não se aplica;*
***Item 1, letra "b"**- Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato** social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, caso não seja apresentado no ato do credenciamento: documento apresentado às fls. 686/721;*
***Item 1, letra "c"**- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem: não se aplica;*
***Item 1, letra "d"** - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício: não se aplica;*

Item 1, letra "e" *- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir : não se aplica.*

ITEM 2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

Item 2, letra "a"- *Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ): documento apresentado à fl. 723;*
Item 2, letra "b" *- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991: documento apresentado à fl. 725;*
Item 2, letra "c" *- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: documento apresentado à fl. 727.*

ITEM 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Item 4, letra "a" *- Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante: documento apresentado à fl. 782.*

Nota: *os demais requisitos quanto à Qualificação Econômico-Financeira serão analisados pelo DECT.*

Conclui-se, portanto, que a BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI. cumpriu os requisitos acima.

Nota Técnica 008/2020 – EQUIPE TÉCNICA:

"Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Anexo I do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI

ITEM 8 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 8, letra "a": *documentos apresentados às fls. 46 a 50 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;*
Item 8, letra "b": *documentos apresentados às fls. 77 a 80 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;*
Item 8, letra "c": *documentos apresentados às fls. 60 a 76 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;*
Item 8, letra "d": *documentos apresentados às fls. 92 do envelope nº 2- documentos de habilitação;*
Item 8, letra "e": *documentos apresentados às fls.53 a 59 do envelope nº 2 – documentos de habilitação. Porém os documentos apresentados, não atendem ao solicitado no* ***quadro 03,*** *pelo qual a Empresa deve comprovar,* ***a realização de no mínimo 490,00m2 de obras de edificação em alvenaria ou de edificação no sistema/subsistema/processo construtivo.*** *A Certidão de Acervo Técnico (CAT) e o Atestado de execução de obras apresentados, comprovam a execução de somente 94,35 m2. Portanto a Empresa não atendeu este item.;*
Item 8, letra "f": *documento apresentado às fls. 95 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;*

Item 8, letra "g": *documentado apresentado às fls. 97 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.*

Verifica-se, portanto, que a empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI não cumpriu todas as exigências do edital."

Registra-se que para análise da validade das certidões/documentos da empresa, foi considerada a data de abertura da licitação dia 19/02/2020.

Registra-se que foi realizada a análise das demais exigências quanto à Qualificação Econômico-Financeira pelo DECT, conforme informação de fls. 819/820, oportunidade na qual o referido Departamento concluiu pelo cumprimento das exigências do Edital.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no Anexo II do Edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI**., haja vista o descumprimento do item 8, letra "e", do Anexo I do edital.

DA NOVA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

Class.	Empresa	Preço Proposto (R$)
1º	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.	1.799.000,00
2º	CONSTRUTORA SANMER EIRELI-EPP	1.947.440,00
3º	IMPACTO CONSTRUTORA LTDA.	1.973.150,00
Inabilitada	~~BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI~~	~~1.718.100,00~~

Uma vez superada a fase de recurso e mantida a inabilitação da BELGA LATINA o procedimento seguirá o rito do item 7.20, do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **09/03/2020** e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **16/03/2020**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação presentes.

Harisson Guilherme Françóia
Membro(ausente)

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Nara Thie Yanagui
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Thania Elvis de Oliveira Bana
Membro(ausente)

Fabiola Lorena Brustolin
Membro

ATA Nº 027/DELI/2020

Adão Luiz Hofstaetter
Membro

Agenor de Paula Filho
Membro (ausente)

Theodózio Stachera Junior
Membro(ausente)

Vickiane do Nascimento de Andrade
Membro(ausente)